

ano, devendo ser-lhe paga a remuneração prevista no n.º 1, do referido artigo 43.º do mencionado diploma.

Rita Teresa Amado Ferreira, como Secretária da Presidência, em comissão de serviço, com início no dia 18 de novembro do corrente ano, devendo ser-lhe paga a remuneração prevista no n.º 3, do referido artigo 43.º do mencionado diploma.

21 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista*.

307443766

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 108/2014

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 9 (nove) Assistentes Operacionais (1 pintor, 2 eletricitas, 1 carpinteiro, 1 ajudante de carpinteiro, 1 serralheiro civil, 1 pedreiro, 1 mecânico auto, 1 ajudante de carpinteiro 1 pedreiro, e 1 operacional indiferenciado).

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de março de 2013, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013:

Nome do candidato	Ordenação final
Assistente Operacional, 1 pintor	
Paulo Jorge das Neves Manuel	15,43
Adriano dos Santos Lopes	13,55
José Bernardino Artur	12,85
Eufémio João Gonçalves da Graça	12,57
Paulo Ricardo Sousa Martinho	10,47
Assistente Operacional, 2 eletricitas	
José Alberto Reis de Sousa Bolo	18,23
Tiago André Batista Viegas	16,70
João Paulo dos Santos Sousa	15,32
José Edmundo Lourenço Costa	14,25
Rogério Nuno Caetano Estrela	13,42
Paulo Afonso Pereira Vinagre Ramires	12,72
Timóteo José Sousa Soares	10,95
Gustavo Jesus Nascimento Henrique	10,82
Assistente Operacional, 1 carpinteiro	
Vítor Paulo Geada Gregório	18,23
Adriano dos Santos Lopes	12,85
Paulo Carlos Franco Lopes	11,21
Assistente Operacional, 1 serralheiro civil	
José Eusébio Neves Mendonça	13,20
Assistente Operacional, 1 pedreiro	
Flávio Miguel Soares Costa	16,35
João Carlos Lopes Rosário	15,43
Rui Manuel da Silva Correia	11,80
Assistente Operacional, 1 mecânico auto	
Custódio da Silva Martins Parra	16,92
Assistente Operacional, 1 ajudante de carpinteiro	
Jorge Alberto Figueiredo Bentes	16,20
Leandro Micael Almeida Custódio	11,65
Assistente Operacional, 1 indiferenciado	
Lúis Damásio Manita Romeira	17,77
Lúis Filipe Pereira Casimiro	17,40
Lúis Miguel Martins Libânio	16,22
Paulo José Faustino Viegas	15,17
Jorge Manuel Miguéis Martins	14,14

Nome do candidato	Ordenação final
Davide Luís Mendes Leal	12,63
Renato Linhares Rangel Abreu	11,65
Humberto Manuel Pereira Pedro	11,54
Jorge Manuel Vaz Teixeira	11,41
Eduardo Manuel Graça Loulé	10,25

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30, são notificados os candidatos, do ato de homologação da lista de ordenação final.

13 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307476069

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 109/2014

Cessação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que cessou a comissão de serviço como Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, a Assistente Técnica Ana Paula Neves Conceição Silva, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, na sequência da instalação dos novos órgãos da câmara municipal.

3 de dezembro de 2013. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 35/2013, de 28 de outubro).

307443377

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 110/2014

Para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro conciliado com o artigo 12.º da presente lei, se torna público que, Susana Cristina Soares Teixeira Serra, Assistente Técnica (Área Administrativa), posicionada no nível remuneratório 5, ficou aprovada no período experimental, imposto pela celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em 2 de janeiro de 2013.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

307483229

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 111/2014

Operação de Loteamento — Discussão Pública

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, em sua reunião ordinária de 12/12/2013, deliberou por maioria, de harmonia com o previsto no n.º 5, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro posteriores alterações, abrir período de discussão pública relativa à Ampliação e Alteração do Loteamento Municipal n.º 1/2008, da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, sito em Pinheiro Bordalo, prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Pedrógão Grande, na freguesia da Graça com a constituição de 13 lotes destinados à atividade industrial e de serviços.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a publicação do presente aviso, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível nos Paços do Município nos Serviços Técnicos.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 16,00 horas nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal.

As sugestões, reclamações ou observações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presi-

dente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, A Devesa, 3271-909 Pedrógão Grande, identificando devidamente o seu subscritor.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

307474213

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Despacho n.º 109/2014

Considerando a vacatura do lugar de Chefe da Unidade de Estratégia e Modernização Administrativa, nomeio em regime de substituição, por período de sessenta dias ou até à conclusão do respetivo processo concursal para provimento do cargo, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22/12 e pela Lei n.º 68/2013, de 29/08, com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Estratégia e Modernização Administrativa, o Técnico Superior, Dr. Ovídio Manuel de Brito Sousa Vieira, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

307476385

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Edital n.º 2/2014

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Torna público que, por proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2013 a Assembleia Municipal de Porto de Mós, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou em sessão ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, o Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, cujo texto final pode ser consultado no Portal do Município de Porto de Mós.

O Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, ora aprovado, entrará em vigor no dia útil seguinte à publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

307471832

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 112/2014

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2013/11/19, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Jorge Alberto Casquinha Tarracha, para a categoria de Assistente Técnico (generalista), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções a 02 de dezembro de 2013.

13 de dezembro de 2013. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

307469695

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Despacho n.º 110/2014

Faz-se público, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a Assembleia Municipal de Vila Nova

de Famalicão, na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária de 27 de novembro de 2013, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Matos Cunha*.

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A consolidação da autonomia do poder local traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as autarquias locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e competências, aproximando-os dos cidadãos e das suas necessidades e potenciando o desenvolvimento local.

Nesse sentido, em 2009, foi publicado o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos.

No entanto, tendo em vista melhorar a eficiência da Administração Pública pela eliminação de redundâncias, simplificando procedimentos e reorganizando serviços, foi publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da qual se procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de abril, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração, Central, Regional e Local do Estado, na qual foram estabelecidos limites ao provimento de cargos dirigentes nas câmaras municipais em função do número da «População» do território do Município, de acordo com os dados do último recenseamento geral da população, e se impôs a necessidade de adequar as suas estruturas orgânicas aos critérios fixados neste novo diploma.

Por conseguinte, é importante que as autarquias locais estejam dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos o que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços e de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis.

Acresce que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

Pretende-se, assim, com o presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais reforçar o contributo da Administração Municipal para o desenvolvimento do concelho, promovendo uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Na elaboração do presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais foram tidos em consideração os princípios e critérios definidos nas Leis n.ºs 305/2009, de 23 de outubro, e 49/2012, de 29 de agosto, nomeadamente o conceito de «População» e a participação do Município de Vila Nova de Famalicão no montante total dos fundos de repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios.

De acordo com os dados do recenseamento geral de 2011, a população residente de Vila Nova de Famalicão é de 133 832 e a população em movimento pendular é de 16 229, o que significa que para efeitos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Município conta com uma população total de 150 061 indivíduos.

O presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

PARTE I

Parte geral

Artigo 1.º

Visão

O Município orienta a sua ação no sentido de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho dinâmico, competitivo e solidário, no contexto da Sociedade do Conhecimento.